



120%

Convenção Coletiva garante ganho real nos salários



Negociação eficiente do SINPOSPETRO-BH e demais entidades que participaram da negociação coletiva com os patrões garantiram para a categoria um reajuste salarial que estabeleceu ganho real. Enquanto a inflação acumulada até nossa data-base registrou 10,33%, conseguimos arrancar um reajuste de 12%, além de impedir que os patrões prejudicassem direitos importantes conquistados pela categoria.

Confira os principais termos da Convenção Coletiva e a a tabela com os novos valores de salários dos trabalhadores nos postos de combustíveis.

PÁGINA 3

INFLAÇÃO ARROCHA COM FORÇA NOSSOS SALÁRIOS



SINPOSPETRO BH PATRÃO INTRANSIGENTE



SINPOSPETRO BH PATRÕES INSISTEM EM ARROCHAR OS SALÁRIOS



Auto-atendimento em postos de combustíveis é a morte da categoria

DEMISSÃO DOS TRABALHADORES E MAIS LUCRO PRO PATRÃO

Continua a nossa luta contra o projeto do self-service nos postos, que ainda tramita no Senado e ameaça nossos empregos. **PÁGINA 4**

VITÓRIAS DO JURÍDICO DO SINDICATO CONTRA QUEM BURLA O DIREITO



Os patrões que não respeitam nossa Convenção Coletiva estão se dando muito mal na Justiça. **PÁGINA 4**

VITÓRIA NA CONVENÇÃO PELA MOBILIZAÇÃO DA LUTA SINDICAL

Possidônio Valença de Oliveira – Presidente do SINPOSPETRO-BH

Nossa data-base foi garantida no início de novembro, permitindo que as negociações coletivas pudessem avançar, sem qualquer pressa dos trabalhadores ou pressão dos empresários que resultasse em um mal acordo. O que fosse acertado ficaria retroativo a 1º de novembro.

Desde o início os patrões endurecer as negociações, negando repassar aos salários a inflação acumulada registrada em 10,33% pelo INPC. Queriam ainda prejudicar outros direitos já conquistados, como os dois domingos de folga, diminuir o valor da PLR para R\$ 450,00, mesmo com os lucros nas vendas de combustíveis, manter a cesta básica no nível da fome. Os patrões ameaçaram o tempo todo com o discurso da crise, para tentar impor um acordo que tirasse de nós para sobrar para eles.

Certamente não podemos tampar o sol com a peneira e dizer que não há uma crise. Ela está latente aí nas ruas, nos milhões de desempregados, nos acordos coletivos de categorias fortes com “zero” de reajuste, “zero” de PLR e nenhuma garantia de estancar demissões. Não aceitamos, no entanto, a lamúria da crise como pressão dos patrões para deixar tudo como está e jogando nas nossas costas a conta amarga. Procuramos mostrar que a crise não existe apenas para as empresas, mas principalmente para nós, que



vivemos com salários aviltantes e sofremos para arcar com nossos compromissos financeiros e responsabilidades familiares.

As negociações se arrastaram por mais de quatro meses e conseguimos superar todas as armadilhas, sobretudo, a principal que era provocar um desespero nos trabalhadores com salários defasados há 16 meses pela inflação.

CATEGORIA ATENTA

Os trabalhadores deram a resposta em apoio ao Sindicato e mantivemos a mesma força nas negociações, recusando propostas parciais nas próprias mesas, até que alcançamos um percentual de reajuste que superou a inflação acumulada com um ganho real, elevando nossos salários em 12%, com o recebimento das parcelas acumuladas desde a data base.

Cumprimentamos todos os frentistas pelo nível de consciência, da constante atenção e cobranças de informações no Sindicato, da paciência para esperar uma negociação positiva e vitoriosa para a categoria. Teremos ainda pela frente momentos difíceis diante da crise econômica e política vivida no País, mas com nossa unidade e responsabilidade em defender nossos direitos certamente alcançaremos vitórias como esta da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017

Como deve ser o pagamento de domingos e feriados trabalhados



O sindicato atende solicitação de muitos trabalhadores que procuram informações sobre como devem ser remunerados os domingos e feriados, lembrando-se que nossa Convenção Coletiva de Trabalho mantém a

conquista de obrigatoriamente termos duas folgas mensais neste dia.

Esclarecemos que o trabalho nestes dias poderia ser compensado através de concessão de folga em outro dia na semana seguinte. Caso esta compensação não seja possível, os domingos e feriados devem ser pagos em dobro nos salários do mês. Não deve ser considerado como hora extra,

com pagamento com índice de 100%, mas, sim, pagamento em dobro destes dias.

Este entendimento se deve ao fato de que são consideradas horas extras apenas aquelas que ultrapassam as 44 horas semanais e que devem ser pagas, conforme a nova Convenção Coletiva de Trabalho, em 70% superior às horas normais.

CATEGORIA FECHA ACORDO EM 12% COM GANHO REAL A PARTIR DE NOVEMBRO

Diferenças de novembro/2015 a fevereiro/2016 serão pagas em três parcelas a partir de março

Depois de aprovarmos nossa pauta de reivindicação em outubro do ano passado e mais de quatro meses de negociações, finalmente alcançamos o acordo em nossa Convenção Coletiva de Trabalho, assinada com validade de dois anos (2015/2017). Foi necessária muita pressão do SINPOSPETRO-BH e demais sindicatos para dobrar a resistência dos patrões, que intencionavam corrigir os salários abaixo da inflação e prejudicar conquistas como a PLR e os dois domingos de folga, além de dificultarem o atendimento da cesta básica.

Em reunião realizada com a representação patronal neste dia 3 de março, o SINPOSPETRO-BH e outros quatro sindicatos que representam a categoria em conjunto com a Fenepospetro finalizamos as discussões e aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2017.

Nossa Convenção Coletiva é retroativa a 1º de novembro de 2015 e será aplicado um reajuste salarial de 12%, superior aos 10,33% de inflação acumulada pelo INPC. Temos, então, quatro meses de diferenças salariais acumuladas, que serão pagas em três parcelas, sendo a primeira no salário de março.

Ainda pela nova Convenção Coletiva, garantimos o pagamento da PLR no mesmo valor de R\$ 660,00, com pagamento em duas parcelas de R\$ 330,00, a serem pagas nos



meses de junho e julho. Pela convenção anterior, este valor era pago em três parcelas. As horas extras tiveram seu percentual elevado de 60% para 70%. A

cobertura máxima de nosso seguro de vida em grupo saltou de R\$ 130 para R\$ 180 mil. Os postos deverão pagar também aos trabalhadores uma cesta básica ou tíquete alimentação no valor de R\$110,00, ou entregar uma cesta com 30 kg.

O presidente do SINPOSPETRO-BH, Possidônio de Oliveira, considera que a Convenção Coletiva foi muito importante diante da crise econômica vivida no País e diante de vários acordos e convenções coletivas de várias categorias de reajuste salarial e PLR “zero”.

“Pressionamos os patrões para que nossa categoria, que enfrenta todos os riscos de violência e saúde no trabalho, não tivesse sua remuneração represada, sacrificando o poder de compra familiar. Acreditamos que avançamos, mas precisamos continuar atentos para que a Convenção Coletiva seja rigorosamente cumprida por todos os estabelecimentos, contando com os próprios trabalhadores para nos ajudar a fiscalizar e garantir os direitos conquistados.

Salários após a Convenção Coletiva

FRENTISTA DIURNO, LAVADOR, TROCADOR DE ÓLEO E OUTROS	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
TOTAL	R\$ 1.247,95
HORA EXTRA 70%	R\$ 9,64
HORA EXTRA 100%	R\$ 11,34
FRENTISTA CAIXA DIURNO	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
ADICIONAL CAIXA	R\$ 124,80
TOTAL	R\$ 1.372,75
HORA EXTRA 70%	R\$ 10,60
HORA EXTRA 100%	R\$ 12,48
FRENTISTA NOTURNO, LAVADOR, TROCADOR DE ÓLEO E OUTROS	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 249,59
TOTAL	R\$ 1.497,54
HORA EXTRA 70%	R\$ 11,57
HORA EXTRA 100%	R\$ 13,61
FRENTISTA CAIXA NOTURNO	
PISO SALARIAL	R\$ 959,96
30% PERICULOSIDADE	R\$ 287,99
ADICIONAL NOTURNO	R\$ 249,59
ADICIONAL CAIXA	R\$ 124,80
TOTAL	R\$ 1.622,34
HORA EXTRA 70%	R\$ 12,53
HORA EXTRA 100%	R\$ 14,75
PLR TOTAL	R\$ 660,00
2 PARCELAS JUNHO E JULHO	R\$ 330,00
CESTA BASICA 1º DE NOVEMBRO	R\$ 110,00
INDICE DE REAJUSTE SALARIAL	12%
INDICE DE REAJUSTE CESTA BASICA	22,22%

Sindicato mantém luta contra bombas de autosserviço nos postos de combustíveis

Os trabalhadores em postos de combustíveis em todo o País continuam sua mobilização, através das representações sindicais da categoria contra o Projeto de Lei 407/2014, do senador Blairo Maggi (PR-MT), que tenta implantar o self-service (auto-atendimento) nos estabelecimentos.



Sob a desculpa de redução de custos para o consumidor, o projeto pretende aumentar os lucros dos donos de postos de combustíveis através da demissão em massa de cerca de 500 mil trabalhadores. O consumidor, além dele mesmo trabalhar para abastecer, não terá treinamento e equipamentos necessários para se proteger dos agentes nocivos e os riscos do abastecimento, colocando sua saúde e vida em risco.

Nós pressionamos o senado para que este PL seja arquivado, além de reivindicarmos ainda que os trabalhadores nesta atividade resgatem a condição de “aposentadoria especial” com 25 anos de trabalho, que foi revogada no governo Fernando Henrique Cardoso.

LEI Nº 9.956

12 DE JANEIRO DE 2000

1º Proíbe o funcionamento de bombas de auto-serviço nos postos de abastecimento de combustíveis e dá outras providências

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido o funcionamento de bombas de auto-serviço operadas pelo próprio consumidor nos postos de abastecimento de combustíveis, em todo o território nacional.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará aplicação de multa equivalente a duas mil UFIR ao posto de combustível infrator e à distribuidora à qual o posto estiver vinculado.

Parágrafo único. A reincidência no descumprimento desta Lei implicará o pagamento do dobro do valor da multa estabelecida no caput deste artigo, e, em caso de constatação do terceiro descumprimento, no fechamento do posto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 2000; 179º da Independência e 112º da República.
Fernando Henrique Cardoso

Jurídico do Sindicato garante vitórias importantes da categoria

Os trabalhadores passaram a ter no Sindicato um instrumento eficiente para garantir direitos sonegados pelos patrões. A cada dia, o Jurídico do Sindicato mostra sua eficiência com vitórias nos processos encaminhados à justiça na defesa dos trabalhadores. As ações são tanto em causas trabalhistas contra postos que sonegam direitos estabelecidos em nossa Convenção Coletiva e na própria CLT, quanto na defesa das condições para que os trabalhadores adquiram seu direito previdenciário, superando barreiras impostas pelo INSS..

Com profissionais experientes nas questões que envolvem nossa categoria, o jurídico do Sindicato está à disposição dos trabalhadores tanto em nossa sede, em Belo Horizonte, com plantões nas sub-sedes de Sete Lagoas e Divinópolis.

O Sindicato vem divulgando sistematicamente as vitórias na Justiça, que condena postos a indenizações por não cumprirem a Convenção Coletiva,



como, por exemplo, não pagar em dobro domingos e feriados trabalhados, burlando também o pagamento de horas extras.

Recentemente, companheiros da rede Almada e Cia foi sentenciada pela Justiça por não fazer tais pagamentos de forma correta, levando a um acordo de pagamento de R\$ 80 mil de indenização aos trabalhadores porque as verbas não incidiam sobre o adicional de periculosidade.

O presidente do Sindicato, Possidônio Valença de Oliveira, garante que a entidade está atenta a todas as irregularidades cometidas contra os trabalhadores e, depois de tentar dos patrões sem sucesso a correção dos erros, orienta o jurídico a encaminhar todas as ações na Justiça. Lembramos aos trabalhadores que comuniquem quaisquer problemas ao Sindicato, sempre preservando o nome dos companheiros que defendem seus direitos.

PREOCUPAÇÃO COM A SAÚDE

O Sindicato está orientando todas as trabalhadoras que estiverem grávidas para nos procurarem, de forma que possamos encaminhar às empresas comunicado, para solicitar seu afastamento do abastecimento, sobretudo nos três primeiros meses de gravidez. Comprovadamente, é neste período que pode ocorrer a contaminação mais séria por benzeno, que pode acarretar sérios problemas na formação do feto, além da saúde da própria mulher.

Trabalhadores com alguma anomalia em sua saúde devem também procurar o Sindicato e serem encaminhados ao Cerest, para consulta com médico do trabalho e exames necessários para identificar o problema. Muitas vezes, clínicos gerais identificam algum problema como uma doença normal, apesar de poder ser identificado por exame laboratorial sequelas provocadas pela contaminação pelo Benzeno.

EXPEDIENTE: Informativo oficial do **SINPOSPETRO BH – Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Belo Horizonte e Região. Presidente: Possidônio Valença de Oliveira.** Sede: Av. Afonso Pena, 748, 4º andar Salas 401 e 404 – Fones (31) 3212-5112 – (31) 3271-2902– Centro – Belo Horizonte/MG – www.sinpospetrobh.org.br - email contato@sinpospetrobh.org.br